



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.461/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2014 (QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 105/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento básico de cargo em extinção do Quadro da Saúde mencionado no inciso II do Art. 2º da **Lei Municipal nº 1.994/2014**, de 02 de dezembro de 2014, que “dispôs sobre os quadros de cargos em extinção do Regime Estatutário no município de Imigrante”, com a seguinte redação:

“II – PADRÕES DO QUADRO DA SAÚDE, EM EXTINÇÃO – QSEx

PADRÃO	Nº CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	C. H	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
QSEx-01	01	Aux. Consultório Dentário	40	2.456,24

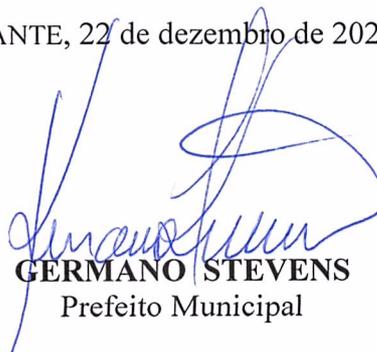
Art. 2º. Fica incluída, de forma expressa, **condição de trabalho** no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.994/2014, para a categoria funcional de **Técnico de Enfermagem**, com a seguinte redação:

“c) Ter e manter, por conta própria, registro de Técnico de Enfermagem no COREN/RS.”

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.994, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de dezembro de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se